

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

**REQUERIMENTO Nº 2004.
(Do Sr. João Caldas)**

Solicita que sejam convidados a prestar esclarecimentos nesta Comissão, os representantes da Cervejaria Schincariol. A respeito recente o pedido feito ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) sobre a adoção de medida cautelar no processo de união da AmBev com a Interbrew no mercado de cervejas.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, II, da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, inciso XIV e art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a prestar esclarecimentos os representantes da Cervejaria Schincariol. A respeito do recente pedido feito ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) sobre a adoção de medida cautelar no processo de união da AmBev com a Interbrew no mercado de cervejas.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem o objetivo de contribuir para que seja esclarecido o processo de fusão das cervejarias citadas, do ponto de vista de outros segmentos do mercado produtor de bebidas.

Isso se faz necessário para que empresas brasileiras não sejam prejudicadas com a concentração de poder obtidos pela fusão de algumas empresas. Compreende-se que esse poder tira, aos poucos, os direitos de escolha do cidadão comum. E, ao mesmo tempo, aumenta o poder de barganha de um e dificulta a situação de outros competidores, detentores de capital menor.

Sala das Comissões, de Junho de 2004.

**JOÃO CALDAS
Deputado Federal
PL-AL**